

Prefeitura Municipal de Itarana  
Espírito Santo



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

### REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº 005/2019 de 11 de janeiro de 2019  
Pro Processo n.º 060/2019 de 03 de janeiro de 2019  
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Cestas Básicas.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Valquiria Chiabai Grigio, nomeados pela Portaria nº. 855/2018 de 29 de maio de 2018. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 14/01/2019 - Caderno de Licitações - pág. 07, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 14/01/2019 - Edição 1178 - pág. 92 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura em 14/01/2019 sob o protocolo nº. 107/2019. O edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES ([www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)), na opção de licitações/Prefeitura. No horário designado 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou ao licitante que apresentasse os documentos para credenciamento do representante legal, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa **VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 15.470.541/0001-50, com representação legal do senhor Walter Augusto Fischer Ruff. A empresa **AUTO SERVIÇO IPE LTDA EPP**, CNPJ: 00.836.820/0001-18, sem representante na sessão e apenas enviou os envelopes 01 e 02, sem documentação de credenciamento. Em seguida, considerando os itens 5.10 à 5.13 do edital, passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: AUTO SERVIÇO IPE LTDA EPP no valor total de R\$ 30.774,00 e VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME no valor total de R\$ 31.650,00. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 104,00**, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço unitário por item/lote, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro,

Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



equipe de apoio e representantes. Verificadas as documentações da empresa **AUTO SERVIÇO IPE LTDA EPP**, a mesma foi declarada **INABILITADA**, não apresentou os documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital (Fase Credenciamento), bem como deixou de apresentar no envelope de Habilitação, o documento exigido no item 8.1.1, fase de habilitação, do edital. Diante disto, foi reaberta negociação com a remanescente, onde, a mesma manteve seu último lance válido, ou seja, pelo valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) por cesta básica. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**" da empresa **VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante, considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** no **Lote 01**, no valor unitário de **R\$ 104,00** (cento e quatro reais) por cesta básica, perfazendo o valor total de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais). Deverá encaminhar ao pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do procedimento licitatório, uma nova proposta de preço que reflita o valor vencedor na sessão pública. Poderá enviar a nova proposta de preço digitalizada (assinada e carimbada), para o e-mail da CPL ([licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)), devendo entregar a original no ato da assinatura do contrato. Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO RIGO MAGNAGO (Pregoeiro)**

  
\_\_\_\_\_  
**VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO (Membro)**

  
\_\_\_\_\_  
**VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Sr. Walter Augusto Fischer Rupp